



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 58, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

DISCIPLINA O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO
CÂMPUS PORTO ALEGRE, CONFORME DETERMINA RESOLUÇÃO Nº 50 DE 2012 DO
CONSELHO SUPERIOR DO IFRS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o Processo de Constituição da Comissão Eleitoral do Câmpus Porto Alegre.

1 OBJETO

1.1 Processo de constituição da Comissão Eleitoral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, que será responsável pela condução da eleição para Direção-Geral, será regido pelo presente edital.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão escolhidos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, em cada segmento da comunidade do Câmpus.

2.2 São requisitos para candidatar-se nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente:

I – para os docentes e técnico-administrativos, serem detentores de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras e encontrarem-se em efetivo exercício no Câmpus Porto Alegre;

II – para os discentes, estarem regularmente matriculados em cursos de ensino presencial vinculados ao Câmpus Porto Alegre.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial nas datas e horários que constam do anexo I do presente edital.

a) Caso algum segmento não atinja o mínimo de candidatos inscritos ao final do período de inscrições, será aberto um período extra conforme consta no anexo I do presente edital, exclusivamente para o segmento que não tenha atingido o referido mínimo.

b) Em hipótese alguma poderá ocorrer homologação de resultados sem que cada segmento tenha, no mínimo, três (3) candidatos inscritos.

c) É vedada qualquer forma de inscrição por procuração ou representação.

3.2 Ninguém poderá candidatar-se em mais de um segmento, devendo candidatar-se como servidor quem eventualmente reúna, de forma simultânea, as condições de servidor e discente.

4 DA ESCOLHA

4.1 Serão realizadas eleições por segmento, em data, horário e local estabelecidos no anexo I do presente edital, para proceder a escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo voto de seus pares.

4.2 As eleições de cada segmento reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I – Cada eleitor deverá registrar-se quando do ingresso no local designado, comprovando seu vínculo com o respectivo segmento;

II – Ficam expressamente proibidos votos por procuração ou representação;

III – Quem reunir, de forma simultânea, a condição de servidor e discente, deverá participar da eleição no segmento em que for servidor;

IV – Cada eleitor terá direito a, até, 3 (três) votos.

4.3 Compete ao Conselho de Câmpus designar uma Comissão Paritária que irá coordenar o processo de escolha da Comissão Eleitoral do Câmpus Porto Alegre.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Compete exclusivamente à Comissão Paritária prevista no Art. 8º resolver quaisquer questões surgidas no âmbito do processo de escolha sob sua condução, quer se trate de litígios relacionados à interpretação e aplicação do presente edital ou de casos omissos.

5.2 Das decisões tomadas pela Comissão Paritária prevista no Art. 8º caberá pedido de reconsideração ao Conselho de Câmpus, conforme cronograma estabelecido no anexo I.

5.3 Cabe ao Conselho do Câmpus homologar os resultados e enviar o ofício com a lista de integrantes da Comissão Eleitoral do Câmpus Porto Alegre para o Conselho Superior do IFRS, conforme estabelece o cronograma do anexo I.

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

1. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do presente edital	21 de agosto de 2012
Período de inscrições	22 a 24 de agosto de 2012
Período extra para inscrições	27 de agosto de 2012
Eleição	28 de agosto de 2012
Prazo para recursos	29 de agosto de 2012
Homologação dos resultados	30 de agosto de 2012
Envio do ofício ao Consup	31 de agosto de 2012

2. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Escolar da sede do Centro, na Cel. Vicente nº 281, 5º andar – das 10h às 17h.

3. LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES:

a) Câmpus IFRS: Auditório da sede do Centro, na Cel. Vicente nº 281, 9º andar, das 9h às 21h.

b) Escola GHC: Av. Francisco Trein 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, das 9h às 17h.

c) Secretária de Saúde de Gravataí: Av. Ely Correa, 675, 4º andar, Bairro Parque dos Anjos, das 13h às 17h.